



ESTADO DE GOIÁS
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA - GO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SEI nº: 202600057000889

Estudo Técnico Preliminar nº: 17/2026 – CEASA/DIVTI-11040

Unidade requisitante: Divisão de Tecnologia da Informação – DIVTI

Órgão/Entidade: Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA-GO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **34 (trinta e quatro) licenças perpétuas de software Microsoft Office**, destinadas ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA-GO.

1.2. A contratação deverá contemplar, prioritariamente:

Item 1 – Microsoft Office LTSC Standard 2024 por Volume, licença perpétua, para uso corporativo, com fornecimento eletrônico, direito de utilização e ativação conforme modalidade oficial de licenciamento disponibilizada pela Microsoft.

1.3. Caso a modalidade de licenciamento por volume do Microsoft Office LTSC Standard 2024 não esteja comercialmente disponível para a CEASA-GO, ou caso sua contratação não seja viável nas condições estabelecidas no processo, poderá ser admitida, como solução alternativa, a aquisição de:

Item 2 – Microsoft Office Home & Business 2024, em quantidade de 34 (trinta e quatro) licenças perpétuas, para uso comercial, observadas integralmente as especificações deste Termo de Referência.

1.4. A solução efetivamente contratada deverá ser definida no procedimento de contratação, de acordo com a disponibilidade comercial, pesquisa de preços, condições de fornecimento e demais elementos constantes dos autos.

1.5. As licenças deverão ser **originais, legítimas, devidamente autorizadas pelo fabricante e destinadas ao uso comercial/corporativo**, não sendo admitidas licenças de procedência duvidosa, irregular, acadêmica, educacional, de avaliação, OEM incompatível com a finalidade da contratação ou obtidas por meios que não assegurem o direito de uso pela CEASA-GO.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre da necessidade identificada pela Divisão de Tecnologia da Informação da CEASA-GO, conforme fundamentação apresentada no Estudo Técnico Preliminar nº 17/2026 – CEASA/DIVTI-11040.

2.2. Parte das estações de trabalho da CEASA-GO utiliza versões antigas do pacote Microsoft Office, sendo necessária a atualização e regularização do ambiente de software.

2.3. A contratação visa assegurar:

- a) regularidade do licenciamento dos softwares utilizados pela CEASA-GO;
- b) padronização das ferramentas de produtividade;
- c) compatibilidade com documentos utilizados nas atividades administrativas;
- d) redução de riscos relacionados à utilização de versões desatualizadas;
- e) maior segurança das estações de trabalho;
- f) continuidade dos serviços administrativos;
- g) redução de problemas de compatibilidade entre diferentes versões do pacote Office;
- h) maior eficiência das atividades de suporte técnico;
- i) conformidade perante auditorias e órgãos de controle.

2.4. A contratação observará a **Lei Federal nº 13.303/2016**, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA-GO e demais normas aplicáveis à contratação.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução consiste na aquisição de licenças perpétuas do pacote Microsoft Office para utilização nas estações de trabalho da CEASA-GO.

3.2. A solução deverá compreender o fornecimento eletrônico das licenças, chaves ou mecanismos oficiais de ativação, conforme a modalidade de licenciamento contratada, bem como documentação necessária à comprovação da legitimidade das licenças.

3.3. Para a modalidade Microsoft Office LTSC Standard 2024 por Volume, a ativação deverá ocorrer de acordo com os mecanismos oficialmente disponibilizados pela Microsoft para o respectivo modelo de licenciamento.

3.4. Para a modalidade Microsoft Office Home & Business 2024, cada licença deverá possuir direito de uso compatível com a finalidade comercial da CEASA-GO.

3.5. Não serão aceitas soluções que dependam de pagamento periódico para manutenção do direito de uso, salvo se expressamente autorizado no instrumento de contratação, o que não corresponde ao objeto deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As licenças deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) serem originais e legítimas;
- b) serem fornecidas pelo fabricante ou por revendedor/distribuidor autorizado ou regularmente habilitado a comercializar o produto;
- c) possuírem caráter perpétuo;
- d) permitirem uso comercial/corporativo pela CEASA-GO;
- e) serem compatíveis com Windows 10 e Windows 11, observados os requisitos oficiais do fabricante;
- f) disponibilizarem interface em Português (Brasil), quando aplicável à edição contratada;
- g) serem compatíveis com os formatos de arquivos Microsoft Office, especialmente DOCX, XLSX e PPTX;
- h) permitirem instalação e ativação de acordo com os mecanismos oficiais da Microsoft;
- i) possuírem atualizações de segurança disponibilizadas pelo fabricante durante o período oficial de suporte do produto;

- j) não apresentarem restrição incompatível com a utilização em ambiente corporativo;
- k) possibilitarem comprovação documental da titularidade ou do direito de uso pela CEASA-GO.

4.2. O fornecedor deverá apresentar, quando solicitado, documentação que permita verificar a origem e a legitimidade das licenças fornecidas.

4.3. Não serão aceitas licenças:

- a) piratas ou obtidas de forma irregular;
- b) provenientes de programas educacionais ou acadêmicos, quando incompatíveis com a finalidade da contratação;
- c) de avaliação ou demonstração;
- d) vinculadas a terceiros de forma que impeça sua utilização regular pela CEASA-GO;
- e) cuja origem não possa ser comprovada;
- f) cuja modalidade de licenciamento não permita o uso pretendido pela Administração.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Microsoft Office LTSC Standard 2024 por Volume

A solução, caso contratada, deverá contemplar:

- a) Microsoft Office LTSC Standard 2024;
- b) licenciamento por volume, em modalidade oficialmente disponibilizada pelo fabricante;
- c) licença perpétua;
- d) utilização corporativa;
- e) fornecimento para 34 (trinta e quatro) postos de trabalho;
- f) mecanismo oficial de ativação;
- g) possibilidade de gerenciamento das licenças de acordo com as características da modalidade contratada;
- h) acesso às atualizações de segurança disponibilizadas para o produto durante seu ciclo oficial de suporte;
- i) documentação comprobatória do licenciamento.

5.2. Microsoft Office Home & Business 2024

Na hipótese de contratação da solução alternativa, deverão ser fornecidas:

- a) 34 (trinta e quatro) licenças Microsoft Office Home & Business 2024;
- b) licenças perpétuas;
- c) direito de utilização comercial;
- d) fornecimento de mecanismos oficiais de ativação;
- e) produtos originais Microsoft;
- f) documentação comprobatória da aquisição e legitimidade das licenças;
- g) compatibilidade com o ambiente computacional da CEASA-GO.

6. DA QUANTIDADE

6.1. A quantidade estimada para atendimento da necessidade institucional é de:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Microsoft Office LTSC Standard 2024 por Volume	34	Licenças
2	Microsoft Office Home & Business 2024	34	Licenças

6.2. Os itens acima representam **soluções alternativas para atendimento da mesma necessidade**, não devendo ser interpretados, salvo disposição expressa no instrumento convocatório ou contratual, como aquisição cumulativa de 68 licenças.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços realizada no processo administrativo, observadas as normas internas da CEASA-GO e a legislação aplicável.
7.2. Deverão ser levantados, preferencialmente, preços praticados para:

Solução	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
Microsoft Office LTSC Standard 2024 por Volume	34	R\$ _____	R\$ _____
Microsoft Office Home & Business 2024	34	R\$ _____	R\$ _____

7.3. A pesquisa de preços deverá considerar a modalidade de licenciamento efetivamente disponível para contratação, evitando-se a comparação de produtos ou modalidades que possuam condições comerciais, direitos de uso ou características de licenciamento substancialmente distintas.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA A NÃO ADOÇÃO DE SOLUÇÃO POR ASSINATURA

8.1. A solução baseada em assinatura, como Microsoft 365, foi considerada no Estudo Técnico Preliminar, porém não corresponde à necessidade inicialmente identificada pela CEASA-GO.
8.2. A presente contratação busca a obtenção de licenças perpétuas, sem pagamento periódico para manutenção do direito de uso do software.
8.3. A opção por licença perpétua permite maior previsibilidade orçamentária e reduz a dependência de pagamentos recorrentes.

9. DO PARCELAMENTO

9.1. Não se recomenda o parcelamento do objeto, considerando que as licenças possuem a mesma finalidade e deverão integrar um ambiente computacional padronizado.
9.2. A contratação conjunta das licenças favorece:
a) padronização do ambiente;
b) simplificação da gestão;
c) redução dos procedimentos administrativos;

- d) facilidade de controle do licenciamento;
- e) uniformidade do suporte técnico;
- f) maior eficiência na fiscalização contratual.

9.3. Eventual divisão em itens deverá observar a estratégia de contratação definida pela CEASA-GO e a legislação aplicável, sem comprometer a padronização pretendida.

10. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. As licenças deverão ser fornecidas em meio eletrônico no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso estabelecido no instrumento contratual.

10.2. O fornecimento deverá ocorrer por meio eletrônico, mediante envio das informações necessárias para instalação e ativação.

10.3. O fornecedor deverá encaminhar, no mínimo:

- a) identificação do produto adquirido;
- b) quantidade de licenças;
- c) informações ou chaves de ativação, quando aplicável;
- d) instruções oficiais de ativação;
- e) documentação fiscal;
- f) comprovante ou documentação que permita verificar a legitimidade do licenciamento.

10.4. As informações de licenciamento deverão ser encaminhadas ao setor responsável da CEASA-GO, em meio eletrônico indicado pela Administração.

11. DA INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO

11.1. A instalação das licenças nas estações de trabalho será realizada pela Divisão de Tecnologia da Informação da CEASA-GO.

11.2. O fornecedor deverá prestar orientação técnica necessária à ativação das licenças, quando solicitada pela CEASA-GO.

11.3. Caso alguma licença apresente falha de ativação decorrente de problema relacionado ao fornecimento, origem ou validade da licença, o fornecedor deverá providenciar a substituição ou regularização sem ônus adicional.

11.4. O prazo para solução de problemas de ativação não deverá exceder **5 (cinco) dias úteis** contados da comunicação formal da CEASA-GO, salvo justificativa aceita pela fiscalização.

12. DO RECEBIMENTO

12.1. O recebimento das licenças será realizado mediante conferência:

- a) da quantidade fornecida;
- b) da modalidade de licenciamento;
- c) da legitimidade do produto;
- d) da compatibilidade com o objeto contratado;
- e) da documentação apresentada;
- f) da possibilidade de ativação e utilização.

12.2. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação de conformidade das licenças com as especificações deste Termo de Referência.

12.3. Caso sejam identificadas irregularidades, o fornecedor será notificado para realizar a correção ou substituição, sem custos adicionais para a CEASA-GO.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer as licenças nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) fornecer exclusivamente produtos originais e legítimos;
- c) garantir que as licenças possam ser regularmente utilizadas pela CEASA-GO;
- d) fornecer documentação comprobatória do licenciamento;
- e) prestar informações necessárias à ativação;
- f) corrigir falhas de fornecimento identificadas pela CEASA-GO;
- g) substituir licenças inválidas, irregulares ou incompatíveis;
- h) responder pelos danos decorrentes do fornecimento de licenças sem legitimidade ou em desacordo com a contratação;
- i) manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- j) cumprir as demais obrigações estabelecidas no instrumento contratual.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) fornecer as informações necessárias à execução do objeto;
- b) receber e conferir as licenças fornecidas;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;
- d) comunicar formalmente eventuais irregularidades;
- e) efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas;
- f) disponibilizar, quando necessário, informações técnicas do ambiente computacional para fins de ativação;
- g) utilizar as licenças de acordo com as condições estabelecidas pelo fabricante.

15. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

15.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela CEASA-GO.

15.2. Compete à fiscalização verificar:

- a) quantidade das licenças;
- b) modalidade contratada;
- c) legitimidade do produto;
- d) cumprimento dos prazos;
- e) ativação das licenças;
- f) documentação fornecida;
- g) demais condições estabelecidas no contrato.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução integral do objeto.

16. DA GARANTIA E DO SUPORTE

16.1. Por se tratar de licença de software, o fornecedor deverá assegurar a legitimidade e o direito de uso correspondente à modalidade contratada.

16.2. O fornecedor deverá prestar suporte relacionado ao fornecimento e à ativação das licenças durante período compatível com as condições comerciais apresentadas e com as obrigações estabelecidas no contrato.

16.3. Eventuais falhas decorrentes de fornecimento irregular, chave inválida ou impossibilidade de ativação deverão ser corrigidas pela CONTRATADA sem qualquer custo adicional.

17. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E ACEITABILIDADE DO FORNECEDOR

17.1. O fornecedor deverá atender aos requisitos de habilitação estabelecidos no procedimento de contratação.

17.2. Quando exigido, deverá comprovar que possui capacidade para comercialização e fornecimento das licenças ofertadas.

17.3. A Administração poderá solicitar documentação que demonstre a origem, legitimidade e modalidade das licenças ofertadas.

17.4. A apresentação de proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

18. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

18.1. O critério de julgamento será definido no instrumento convocatório, observadas a legislação aplicável, as normas internas da CEASA-GO e as características do objeto.

18.2. A proposta deverá apresentar claramente:

- a) fabricante;
- b) produto;
- c) edição;
- d) modalidade de licenciamento;
- e) quantidade;
- f) valor unitário;
- g) valor total;
- h) prazo de entrega;
- i) demais informações necessárias à comprovação da conformidade do produto.

18.3. Não serão consideradas propostas que ofertem produto diferente daquele especificado sem que haja comprovação de equivalência e prévia aceitação pela Administração, quando juridicamente admissível.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e mediante apresentação da respectiva nota fiscal, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.
- 19.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade da execução do objeto e à inexistência de pendências atribuíveis à CONTRATADA.
- 19.3. Não será efetuado pagamento por licenças que não estejam de acordo com as especificações contratadas.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos orçamentários destinados à CEASA-GO, cuja classificação orçamentária deverá ser indicada pela área competente no momento da formalização da contratação.

Dotação orçamentária: 34.223,49

Fonte de recurso: Recursos próprios CEASA-GO

21. DA VIGÊNCIA

21.1. O instrumento contratual terá vigência pelo período necessário ao cumprimento das obrigações decorrentes do fornecimento, recebimento e pagamento do objeto, conforme definido pela área competente e pelo instrumento de contratação.

21.2. Considerando o caráter perpétuo das licenças, a vigência contratual não se confunde com o prazo de direito de uso do software, que deverá observar as condições da licença adquirida e do fabricante.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA-GO e no instrumento contratual.

22.2. Poderão ser aplicadas, conforme o caso e observados o contraditório e a ampla defesa, as penalidades cabíveis em razão de:

- a) atraso injustificado no fornecimento;
- b) fornecimento de licença incompatível;
- c) fornecimento de licença inválida ou irregular;
- d) recusa injustificada em corrigir falhas;
- e) descumprimento das demais obrigações contratuais.

23. DA ANÁLISE DE RISCOS

23.1. Foram identificados os seguintes riscos principais:

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida de mitigação
-------	---------------	---------	---------------------

Atraso no fornecimento	Média	Médio	Estabelecimento de prazo contratual e aplicação das medidas cabíveis
Fornecimento de licença irregular	Baixa	Alto	Exigência de produto original e documentação comprobatória
Falha na ativação	Média	Médio	Suporte do fornecedor e substituição/regularização
Incompatibilidade com o ambiente	Baixa	Alto	Exigência de compatibilidade com Windows 10/11 e especificações oficiais
Perda das informações de licenciamento	Baixa	Médio	Registro e armazenamento das informações pela DIVTI
Produto diverso do contratado	Baixa	Alto	Conferência no recebimento e rejeição de produto em desconformidade

24. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

24.1. O objeto possui fornecimento predominantemente eletrônico, não sendo necessária a entrega de mídias físicas ou embalagens para sua utilização.

24.2. A solução contribui para a redução de materiais físicos relacionados ao fornecimento de software.

24.3. Não são previstos impactos ambientais significativos diretamente relacionados à execução do objeto.

25. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

25.1. Com a contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) regularização do licenciamento do pacote Office;
- b) padronização do ambiente computacional;
- c) melhoria da produtividade dos colaboradores;
- d) redução de incompatibilidades entre documentos;
- e) redução de riscos decorrentes da utilização de versões desatualizadas;
- f) melhoria da capacidade de suporte técnico;
- g) maior controle sobre o parque de softwares;
- h) conformidade com auditorias e órgãos de controle;
- i) continuidade das atividades administrativas da CEASA-GO.

26. DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

26.1. A contratação mostra-se adequada às necessidades identificadas pela Divisão de Tecnologia da Informação.

26.2. A aquisição de licenças perpétuas atende à necessidade de disponibilização de ferramentas de produtividade sem a criação de obrigação de pagamento recorrente para manutenção do direito de uso.

26.3. A solução também contribui para a padronização do ambiente computacional e para a redução de riscos relacionados ao uso de software sem licenciamento adequado.

27. DA MODALIDADE DE LICENCIAMENTO

27.1. A Administração deverá observar, no momento da contratação, a modalidade comercial oficialmente disponível para aquisição do Microsoft Office LTSC Standard 2024.

27.2. Não deverá ser exigida modalidade de ativação específica quando tal exigência restringir indevidamente a competição, devendo ser priorizada a comprovação de que o fornecedor possui direito legítimo de comercialização e que a solução permite o uso corporativo pela CEASA-GO.

27.3. Caso a modalidade Microsoft Office LTSC Standard 2024 por Volume não esteja disponível nas condições necessárias à contratação, poderá ser utilizada a solução alternativa Microsoft Office Home & Business 2024, desde que preservados os requisitos de licença perpétua, uso comercial, legitimidade e compatibilidade estabelecidos neste Termo de Referência.

28. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E LICENCIAMENTO

28.1. O fornecedor deverá assegurar que a CEASA-GO receba exclusivamente o direito de uso regularmente adquirido dos softwares objeto da contratação.

28.2. A contratação não implica transferência de propriedade intelectual dos softwares à CEASA-GO, permanecendo os direitos autorais e demais direitos relacionados ao software submetidos às condições estabelecidas pelo fabricante e pela legislação aplicável.

28.3. O fornecedor responderá integralmente por eventual irregularidade relacionada à origem das licenças fornecidas.

29. DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

29.1. Caso, durante a execução contratual, o fornecedor tenha acesso a informações, sistemas ou ambientes tecnológicos da CEASA-GO, deverá preservar a confidencialidade das informações acessadas.

29.2. O fornecedor deverá adotar medidas adequadas para evitar acesso, divulgação, alteração ou utilização indevida de informações da CEASA-GO.

29.3. O acesso aos ambientes tecnológicos da CEASA-GO, quando necessário, deverá ser previamente autorizado pela Divisão de Tecnologia da Informação.

30. DA SUBCONTRATAÇÃO

30.1. A subcontratação do objeto dependerá de prévia autorização da CEASA-GO e deverá observar as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

30.2. A eventual participação de distribuidor ou revendedor autorizado não afastará a responsabilidade integral da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações assumidas.

31. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

31.1. A exigência de qualificação técnica deverá ser compatível com a natureza e a complexidade do objeto, evitando-se requisitos excessivos ou desnecessários à adequada execução da contratação.

31.2. Quando tecnicamente pertinente, poderá ser exigida comprovação de fornecimento anterior de licenças de software ou produtos de natureza compatível com o objeto.

32. DA PROPOSTA COMERCIAL

32.1. A proposta comercial deverá conter, no mínimo:

- a) identificação do fornecedor;
- b) descrição completa do produto;
- c) fabricante;
- d) edição do Microsoft Office;
- e) modalidade de licenciamento;
- f) quantidade de licenças;
- g) valor unitário;
- h) valor total;
- i) prazo de validade da proposta;
- j) prazo de entrega;
- k) demais informações exigidas no instrumento convocatório.

32.2. Os preços deverão incluir todos os custos, tributos, encargos, fretes, despesas administrativas e demais custos necessários ao completo fornecimento do objeto.

33. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

33.1. A exigência de garantia contratual, se aplicável, será definida no instrumento convocatório ou contrato, considerando a natureza, o valor e os riscos da contratação.

34. DA MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

Atividade	CEASA-GO/DIVTI	CONTRATADA
Definição das necessidades	Responsável	-
Especificação técnica	Responsável	Apoio, quando solicitado
Fornecimento das licenças	Fiscaliza	Responsável
Entrega da documentação	Recebe e confere	Responsável
Instalação nas estações	Responsável	Apoio, quando solicitado
Ativação	Responsável	Suporte
Correção de licença inválida	Fiscaliza	Responsável
Fiscalização contratual	Responsável	Colabora
Pagamento	Responsável	Apresenta documentação

35. DA SUSTENTABILIDADE

35.1. A contratação observará, sempre que aplicável, princípios de sustentabilidade, especialmente mediante:

- a) fornecimento eletrônico;
- b) redução de utilização de mídias físicas;
- c) redução de materiais de embalagem;
- d) racionalização do uso de recursos materiais;
- e) utilização de software com suporte oficial do fabricante.

36. DA CONCLUSÃO

36.1. Considerando a necessidade institucional apresentada no Estudo Técnico Preliminar nº 17/2026 – CEASA/DIVTI-11040, conclui-se pela necessidade de contratação de **34 (trinta e quatro) licenças perpétuas Microsoft Office**.

36.2. A solução deverá atender integralmente aos requisitos de licenciamento, uso comercial, compatibilidade, legitimidade e segurança estabelecidos neste Termo de Referência.

36.3. A modalidade **Microsoft Office LTSC Standard 2024 por Volume** constitui a solução inicialmente prevista para atendimento da necessidade, observada sua disponibilidade comercial e a viabilidade da contratação.

36.4. Na impossibilidade de contratação da modalidade por volume, poderá ser adotada a solução **Microsoft Office Home & Business 2024**, mediante fornecimento de 34 (trinta e quatro) licenças perpétuas e de uso comercial, desde que atendidas as especificações deste Termo de Referência.

36.5. A contratação deverá ser processada em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA-GO e demais normas pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **ALDO ANDRADE VASCONCELOS, Analista**, em 24/08/2026, às 12:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **94813265** e o código CRC **F36C7B0D**.

	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RODOVIA BR 153 S/N, KM 5,5, SAÍDA PARA ANÁPOLIS - Bairro . - GOIANIA - GO - CEP 74675-090 - .	
--	--	--



Referência: Processo nº 202600057000889



SEI 94813265